



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191408, de 26 de setembro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	7.400,00
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	4.350,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	3.900,00
0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	3.500,00
0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	2.900,00
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	4.050,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	3.500,00
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	8.600,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0002.339040.0300.100	142.580,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339030.0306.112	184.111,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0800.100	1.000,00





Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	7.400,00
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	4.350,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	3.900,00
0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	3.500,00
0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	2.900,00
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	4.050,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	3.500,00
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	8.600,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0002.339036.0300.100	142.580,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339039.0306.112	184.111,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449092.0800.100	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento